

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Identificação da Demanda

O presente Estudo Técnico Preliminar é elaborado para subsidiar a contratação de empresa especializada para o fornecimento, instalação, manutenção, higienização periódica e retirada de banheiros químicos, destinados à realização do Carnaval 2026 do Município de Lavras do Sul, conforme demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico, responsável pela organização do evento, nos termos do Documento de Formalização da Demanda – DFD.

2. Descrição da Necessidade e Fundamentação da Contratação

O Carnaval de Lavras do Sul constitui-se em evento tradicional e amplamente reconhecido em âmbito regional, atraindo expressivo número de visitantes e promovendo intensa utilização dos espaços públicos destinados às festividades. Durante o período do evento, verifica-se aumento significativo da circulação de pessoas, chegando, inclusive, a quase duplicar a população local, circunstância que amplia substancialmente a demanda por infraestrutura básica de apoio ao público.

O local de realização do evento não dispõe de banheiros públicos fixos em quantidade suficiente para atender, de forma adequada, ao público estimado, tampouco apresenta condições estruturais capazes de absorver, de maneira permanente, a demanda sanitária temporária gerada pelas festividades. A inexistência de instalações sanitárias suficientes compromete diretamente a qualidade do evento, o conforto dos usuários, a organização dos espaços públicos e a própria saúde coletiva, podendo ocasionar o uso inadequado de vias públicas, áreas verdes e imóveis privados.

Diante desse cenário, impõe-se à Administração Pública o dever de adotar medidas preventivas e estruturais que assegurem condições mínimas e adequadas de higiene, salubridade, conforto e dignidade aos munícipes, visitantes, trabalhadores, artistas e equipes de apoio, de modo a preservar a saúde pública, o ordenamento urbano e a adequada fruição do evento.

A contratação de banheiros químicos revela-se, portanto, indispensável e diretamente vinculada à viabilidade do Carnaval, constituindo elemento essencial da infraestrutura temporária necessária à sua realização.

As unidades a serem fornecidas devem apresentar condições adequadas de higiene, segurança, funcionalidade e conforto, sendo imprescindível que permaneçam em perfeitas condições de uso durante todo o período do evento, mediante manutenção e higienização periódicas, com reposição contínua de insumos essenciais.



A qualidade do serviço prestado constitui requisito essencial da contratação, uma vez que a inadequação das condições sanitárias impacta negativamente a experiência dos usuários, compromete a organização do evento e pode gerar riscos à saúde pública. Assim, os banheiros químicos deverão apresentar adequado estado de conservação, vedação eficiente, ventilação apropriada e condições sanitárias compatíveis com eventos de grande porte, evitando odores excessivos, vazamentos ou qualquer situação que comprometa a dignidade dos usuários.

Deverá ser assegurada, ainda, a disponibilização de banheiros químicos acessíveis, destinados a pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, em número compatível com a demanda estimada, observando-se os princípios da acessibilidade, da inclusão social e da igualdade de condições de uso. A ausência de unidades adaptadas inviabiliza a plena participação desse público no evento, razão pela qual a contratação deve contemplar sanitários acessíveis, devidamente posicionados em locais de fácil acesso, garantindo utilização segura e autônoma.

A empresa contratada deverá responsabilizar-se integralmente pelo transporte, instalação, manutenção, higienização, retirada das unidades e pela destinação ambientalmente adequada dos resíduos, observando rigorosamente a legislação sanitária e ambiental vigente. A correta execução dessas etapas é condição indispensável para evitar impactos ambientais, riscos à saúde pública e a utilização inadequada dos espaços urbanos.

3. Solução Técnica Adotada

A contratação de empresa especializada para fornecimento de banheiros químicos apresenta-se como a solução técnica mais eficiente, segura e economicamente adequada, considerando a natureza temporária do evento, a inexistência de infraestrutura sanitária fixa suficiente no local, a necessidade de higienização contínua e a exigência de coleta e destinação ambientalmente adequada dos resíduos, sem geração de impactos permanentes.

4. Alinhamento com o Documento de Formalização da Demanda – DFD

O presente Estudo Técnico Preliminar encontra-se em total consonância com o Documento de Formalização da Demanda – DFD, uma vez que detalha a necessidade previamente identificada, demonstra a viabilidade técnica da contratação e subsidia a elaboração do Termo de Referência, atendendo às exigências de planejamento previstas na Lei nº 14.133/2021.

5. Impactos Ambientais

Os banheiros químicos possuem caráter temporário e, quando corretamente utilizados e mantidos, não geram impactos ambientais permanentes. A empresa contratada deverá adotar todas as medidas necessárias para garantir a coleta, o transporte e a destinação ambientalmente adequada dos resíduos, bem como a retirada integral das unidades após o encerramento do evento.



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrasdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br

6. Conclusão

Diante do exposto, resta plenamente caracterizada a necessidade, a viabilidade técnica e o interesse público na contratação de empresa especializada para fornecimento de banheiros químicos para o Carnaval 2026, medida indispensável para assegurar condições adequadas de higiene, qualidade no atendimento aos usuários, acessibilidade, saúde pública e organização dos espaços utilizados durante as festividades, em compatibilidade com a relevância cultural, social e econômica do evento para o Município de Lavras do Sul.

Lavras do Sul, 07 de janeiro de 2026.

Paulo Sérgio Marques Corrêa
Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrasdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br